



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0298.0/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB, do município de Criciúma”.

Autor: Deputado Moacir Sopelsa

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental (ACEAMB), do Município de Criciúma.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de dezembro de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, conforme art. 142, I, do Regimento Interno, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, no caso, em especial, ao disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Dessa forma, procedendo à análise dos autos, verifiquei apenas a necessidade de apresentar uma **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei, para adequá-lo à boa técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, conforme segue:



1. na ementa, para a sigla da entidade ficar entre parênteses, assim como no art. 1º, e, ainda, retirar-se a expressão “do município”; e

2. no art. 1º, para substituir o “m” por “M” na palavra município.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0298.0/2018, **com a Emenda Modificativa** em anexo.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0298.0/2018

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0298.0/2018 passam a ter a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental (ACEAMB), de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental (ACEAMB), com sede no Município de Criciúma.”

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Guidi
Relator